



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2024 QUE
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SALUT HOSPITALAR LTDA-ME.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no **CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no **CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76**, sediado(a) na Rua Loreto, nº 200, bairro Nazaré, CEP 65.800-000, em Balsa-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Joina de Cassia Mendes Soares**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA**, e **CPF nº 000.146.183-46**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 180/2024**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 00.023/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

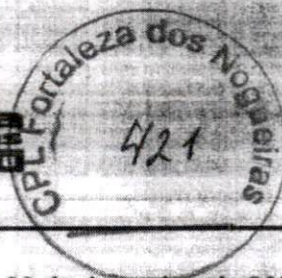
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2024.

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

PARMENIDES DO
NASCIMENTO SOUSA DA
SILVA:05017825320

Assinado de forma digital por
PARMENIDES DO NASCIMENTO
SOUSA DA SILVA:05017825320
Dados: 2024.12.30 15:08:34 -03'00'

SANTE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 37.467.850/0001-04
Empresa Contratada
Parmenides do Nascimento Sousa da Silva
CPF nº 050.178.253-20
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 068/578/143-74

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 608/578/253-20

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA